

PORTARIA Nº 017/83, 025

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de
Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.708,
de 30.10.79, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei Fede-
ral nº 2.012/83, de 26.01.83,

R E S O L V E:

I - O valor das faixas salariais do pessoal da
EMTU/Recife fica reajustado de acordo com as Tabelas constantes dos
Anexos I, II e III desta Portaria;

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em
vigor a partir de 1º de abril de 1983.

Recife, 30 de março de 1983

DIRETOR PRESIDENTE

a) ROMERO FERNANDO ALENCAR PESSOA

REGIMENTO DE PESSOAL

ANEXO I

TABELA DE FAIXAS SALARIAIS PARA PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO-(PU)

NÍVEIS	FAIXAS SALARIAIS						CR\$ 1,00
	A	B	C	D	E	F	
1	236.179	256.929	277.721	298.505	319.255	338.807	
2	338.807	353.561	368.078	382.623	397.165	411.682	
3	411.682	426.228	440.768	455.283	469.551	481.190	
4	481.190	490.672	499.494	508.318	517.143	525.947	
5	525.947	534.772	543.595	551.418	558.559	565.349	
6	565.349	571.281	577.220	583.163	588.329	593.297	
7	593.297	598.259	603.217	607.858	611.939	616.016	

Recife, 01 de abril de 1983.



REGIMENTO DE PESSOAL

ANEXO II

TABELA DE FAIXAS SALARIAIS PARA PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO -PM

NÍVEIS	FAIXAS SALARIAIS						CR\$ 1,00
	A	B	C	D	E	F	
1	72.093	79.329	86.522	93.716	100.907	107.938	
2	107.938	114.439	120.428	126.418	132.412	138.397	
3	138.397	144.350	150.339	156.327	162.317	168.305	
4	168.305	174.296	180.276	186.267	192.261	198.209	
5	198.209	204.023	210.187	216.178	222.167	228.156	
6	228.156	234.104	239.822	245.535	251.218	256.929	
7	256.929	262.647	268.362	274.081	279.797	285.514	
8	285.514	291.231	296.950	302.628	308.344	314.061	

Recife, 01 de abril de 1983.



REGIMENTO DE PESSOAL

ANEXO III

TABELA DE FAIXAS SALARIAIS PARA PESSOAL DE APOIO -PA

NÍVEIS	FAIXAS SALARIAIS						CR\$ 1,00
	A	B	C	D	E	F	
1	39.350	43.267	47.224	51.145	55.061	59.025	
2	59.025	62.936	66.854	70.814	74.729	78.646	
3	78.646	82.612	86.522	90.439	94.405	98.315	
4	98.315	102.211	106.077	109.819	113.457	116.875	
5	116.875	120.235	123.593	126.945	130.308	133.666	
6	133.666	137.028	140.346	143.707	147.057	150.423	



Recife, 01 de abril de 1983.